



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

069

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 8.030 =

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 10 de junho de 1991, o servidor BENEDITO MAXIMINIANO, registro nº 1205, Vigilante, Nível "4", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado na Chefia do Setor de Vigilância da Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na Letra "e", do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT).

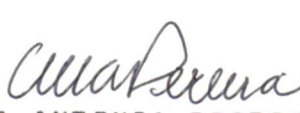
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 10 de junho de 1991.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de junho de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =